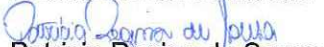



Ata da reunião para abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentadas à **Concorrência nº 204/2017** destinada à **contratação de serviços técnicos especializados para realizar o controle de Simulídeos, por meio do larvicida biológico Bti (*Bacillus thuringiensis var. israelensis*), no município de Joinville**. Aos 10 dias de janeiro de 2018, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 136/2017, composta por Silvia Mello Alves, Patricia Regina de Sousa, Jéssica de Arruda de Carvalho e Eng^a. Cleide Beatriz Braga, sob a presidência da primeira, para abertura e julgamento das propostas comerciais. Empresas habilitadas: Esac Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda., Comércio e Serviços Aracajú Ltda. ME e Prestadora de Serviços Augustus Ltda. – EPP. Inicialmente a Comissão procedeu a conferência do credenciamento realizado na fase para recebimento dos invólucros. Empresa participante e seu respectivo representante: Comércio e Serviços Aracajú Ltda ME – Adriana de Melo Silva – CPF 220.988.708-92 e Prestadora de Serviços Augustus Ltda EPP – Eli Veloso de Carvalho – CPF 501.416.519-20. Esteve presente acompanhando a sessão, o Sr. Fernando de Aviz. Em seguida, os invólucros devidamente lacrados, contendo a proposta comercial, foram disponibilizados aos presentes credenciados para verificação de sua inviolabilidade. Deu-se prosseguimento à sessão com a abertura dos invólucros. Empresa participante e seu respectivo preço: ESAC Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda. – R\$ 1.332.083,30, Comércio e Serviços Aracajú Ltda. – ME – R\$ 1.255.159,07 e Prestadora de Serviços Augustus Ltda. – EPP – R\$ 1.429.620,40. A Comissão oportunizou à representante da empresa Aracajú, que retificasse a declaração apresentada de acordo com o item 9.2 do edital *“Declaração do representante legal do proponente de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que posteriormente sejam verificadas falhas ou omissões na proposta”*. A Comissão realizou a conferência dos valores, bem como demais exigências do edital e decide então, **CLASSIFICAR**: Esac Empresa de Saneamento Ambiental e Concessões Ltda., Comércio e Serviços Aracajú Ltda. ME e Prestadora de Serviços Augustus Ltda. – EPP. Assim a Comissão declara vencedora do certame, com o menor preço: Comércio e Serviços Aracajú Ltda. – ME – R\$ 1.255.159,07. Não houve a ocorrência de empate ficto, conforme item 10.3.7, do edital. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patricia Regina de Sousa
Membro da Comissão


Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro da Comissão


Eng^a. Cleide Beatriz Braga
Membro da Comissão

Empresas presentes:

Comércio e Serviços Aracajú Ltda – ME



Prestadora de Serviços Augustus Ltda. – EPP

